

4º CONCURSO DE INGRESSO NO ESTÁGIO DA ÁREA DE DIREITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **CAMPELO & CAMPELO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade civil de advogados, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Piauí, sob nº. 07/2002, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.207.513/0001-91, sediada na Av. Jôquei Clube, nº. 299, salas 601/603, em Teresina (PI), neste ato representada por seu sócio, advogado **JOSÉ NORBERTO LOPES CAMPELO**, inscrito na OAB/PI sob o nº. 2.594, faz saber que estão abertas as inscrições para o 4º Concurso de Ingresso no Estágio da área de Direito, dirigidas aos acadêmicos em Direito que estiverem cursando do 3º ao 5º ano para cursos anuais, ou do 5º ao 8º semestre para cursos semestrais, na data da assinatura do Termo de Estágio, condicionado a vigência mínima de 01 (um) ano, segundo as disposições seguintes, conforme a Lei nº. 11.788/09.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Poderão participar da seleção todos os acadêmicos em Direito pertencentes às instituições de ensino superior instaladas em Teresina (PI) ou municípios vizinhos.
- 1.2. A inscrição será realizada, impreterivelmente, no período de 27 de julho (a partir das 8h), até 03 de agosto de 2009, às 19h, através de formulário disponível no escritório.

DA PROVA E CLASSIFICAÇÃO

- 1.1. A prova será realizada dia 08 de agosto de 2009, das 9h às 13h, no Serviço Social do Comércio – SESC, sito na Rua Heitor Castelo Branco, nº. 2.700, Ilhotas, Teresina (PI).
- 1.2. O prazo de recurso será de 03 (três) dias úteis após a divulgação do gabarito da prova e deverá ser protocolado na sede do escritório.
- 1.3. Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos ao local de prova portando documento de identidade original.
- 1.4. A primeira parte da prova consistirá em 10 (dez) questões objetivas, no valor de 0,5 ponto cada questão, as quais serão apresentadas na forma de teste com alternativas, abrangendo as seguintes disciplinas: Direito Constitucional, Direito Civil e Direito Processual Civil.
- 1.5. A segunda parte, classificatória, consistirá em duas questões dissertativas sobre temas pertinentes às disciplinas acima elencadas, no valor de 10 (dez) pontos.

- 1.6. **Não será permitido qualquer tipo de consulta a textos, legislação ou jurisprudência, nem uso de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova.**
- 1.7. A classificação dos candidatos dar-se-á pelo somatório das notas obtida nas duas partes da prova escrita, em ordem decrescente, e será divulgada em lista afixada na sede do escritório e na internet no endereço: <http://www.campelocampelo.com.br>.
- 1.8. Serão convocados para a contratação de estágio os candidatos classificados na prova escrita, pela ordem de classificação, e na entrevista ulteriormente efetivada, na proporção do número de vagas existentes, devendo o candidato apresentar histórico escolar atualizado.
- 1.9. O prazo de validade do concurso é de 02 (dois) anos.

DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas de estagiário para contratação imediata.

DO ESTÁGIO

- 1.1. O estágio tem como duração máxima a data limite para colação de grau ou o prazo de 02 (dois) anos, o que ocorrer primeiro, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias.
- 1.2. O estagiário receberá bolsa-auxílio, atualmente correspondente a R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) mensais.

Teresina (PI), 22 de julho de 2009.



JOSÉ NORBERTO LOPES CAMPELO
Sócio Fundador



RANIEL BARBOSA NUNES
Coordenador de Estágio